Diário Oficial
Estado de São Paulo
PODER Executivo
SEÇÃO I
Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000
Volume 127 • Número 50 • São Paulo, quinta-feira, 16 de março de 2017 www.imprensaoficial.com.br

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL FEA-RP 006/2017

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (PNPD/CAPES), VINCULADA AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E CONTABILIDADE (PPGCC) DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (FEA-RP/USP).

1. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da FEARP/USP informa que estão abertas, no período de 3 de abril a 02 de maio de 2017, as inscrições para o processo seletivo para concessão de 1 (uma) bolsa de estudos do PNPD/CAPES vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da FEA-RP/ USP, nas linhas de pesquisa indicadas abaixo: a. Controladoria b. Contabilidade Financeira e Finanças

2. A bolsa, no valor de R$ 4.100,00 mensais, será concedida pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, com início a partir de 01/06/2016, conforme regulamentações do PPGCC, do Programa de Pós-Doutorado da FEA-RP/USP, especialmente a Portaria nº. 086, de 3 de julho de 2013 da CAPES.

3. O candidato contemplado com a bolsa será submetido ao Programa de Pós-Doutorado da FEA-RP/USP e deverá cumprir as exigências previstas na legislação e normas vigentes.

4. As inscrições serão efetuadas por e-mail, em formato digital (serão aceitos apenas arquivos com a extensão pdf e devidamente identificados), para o endereço, cpq@fearp.usp. br com o seguinte assunto: Inscrição para a seleção de bolsa de Pós-Doutorado – PNPD/CAPES do PPGCC. O candidato deve solicitar confirmação do recebimento da mensagem de envio de sua documentação, com vista à inscrição na seleção. 5. Requisitos do candidato, conforme artigo 5º do anexo I da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, que regulamenta o PNPD, da Capes:

a. - Possuir título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser reconhecido pela USP ou de validade nacional;

b. - Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico (anexo III, disponível em http://www.fearp.usp.br/pesquisa/images/Anexo_III_ Foreign_Researcher_Curriculum_Vitae.pdf);

c. - Não ser aposentado nem estar em situação equiparada;

d. - Obter oficialmente (quando da implementação da bolsa), afastamento integral para o período de concessão da bolsa (para manter dedicação exclusiva ao Pós-Doutoramento) de quaisquer atividades;

e. - O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

I. ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; II. ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

III. ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "I", sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação;

§ 3º O candidato aprovado na modalidade "III" deverá apresentar até a implementação da bolsa comprovação de afastamento da instituição de origem, conforme determinado no inciso "d", por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, bem como não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício e não poderá ter sua bolsa renovada para prazos acima de 12 meses, conforme Regulamento do Programa PNPD da CAPES.

6. O supervisor deve ser docente da FEA-RP/USP, ter título de Doutor e estar vinculado ao corpo de professores orientadores do PPGCC.

7. Documentos necessários para inscrição:

a. - Ofício de Encaminhamento;

b. - Formulário de inscrição;

c. - Projeto de pesquisa com cronograma;

d. - Plano de atividades com cronograma (para 12 meses), incluindo explicitamente o nome do supervisor sugerido, atividades de auxílio ao ensino e à extensão e o grupo de pesquisa ao qual pretende se integrar, justificando a escolha do grupo e como será a atuação;

Diário Oficial
Estado de São Paulo
PODER Executivo
SEÇÃO I
Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000
Volume 127 • Número 50 • São Paulo, quinta-feira, 16 de março de 2017 www.imprensaoficial.com.br

e. - Currículo Lattes atualizado (ou anexo III para estrangeiros, disponível em http://www.fearp.usp.br/pesquisa/images/ Anexo_III_Foreign_Researcher_Curriculum_Vitae.pdf);
f. - Cópia de documento de identidade válido com foto, preferencialmente RG;
g. - Cópia do CPF;
h. - Cópia frente e verso do comprovante do título de Doutor ou histórico atualizado do curso de doutorado em que está matriculado;
i. - Declaração com a carga horária semanal a ser dedicada ao Pós-Doutorado, especificando as atividades a serem realizadas;
j. - Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual;
k. - Comprovante de residência para candidato estrangeiro residente no exterior;
7.1. Os modelos dos documentos descritos nos itens (a), (b), (i) e (j) estão disponíveis em http://www.fearp.usp.br/pt-br/ pesquisa/programas/pos-doutorado/normas-documentacao. html. O candidato estrangeiro fica dispensado de apresentar os documentos referentes aos itens (f) e (g), mas deverá apresentar visto de permanência no Brasil (estudante tipo Temporário IV ou permanente) com validade, que inclua o período de realização do Pós-Doutorado e um dos seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade Especial para Estrangeiro; Documento de Identidade Estrangeiro; Passaporte; Protocolo do Registro Nacional de Estrangeiros; ou Registro Nacional de Estrangeiro.
8. O candidato estrangeiro selecionado para bolsa terá 5 dias a partir da data da divulgação do resultado do Edital para apresentar visto de permanência no Brasil com validade que inclua o período de realização do Pós-Doutorado. Caso o candidato estrangeiro selecionado não atenda o prazo mencionado, o PPGCC poderá indicar o próximo candidato melhor classificado ou, na inexistência deste, publicar novo edital de seleção.
9. Poderão participar deste Edital bolsistas do PNPD, desde que não haja acúmulo de bolsas e sejam observados os limites de duração da bolsa conforme Artigos 13 e 14 da Portaria CAPES Nº 86, de 3/7/2013. Neste caso será exigida a aprovação pela Coordenação do PPG responsável pela bolsa dos relatórios anuais ou final referentes aos períodos de recebimento de bolsa.
10. As inscrições serão encaminhadas à Coordenação do PPGCC para avaliação do mérito da proposta e seleção dos candidatos à bolsa, levando em consideração o histórico acadêmico do candidato e respeitando-se os seguintes critérios:
a. - Aderência do projeto às pesquisas realizadas no grupo de pesquisa que atuará (peso 1);
b. - Envolvimento e contribuição das atividades propostas no plano de trabalho para o programa e para o grupo de pesquisa em questão (peso 1);
c. - Publicações definitivas e em desenvolvimento, relativas ao projeto proposto (peso 1);
d. - Inovação, coerência metodológica e relevância do projeto de pesquisa proposto (peso 1).
11. A seleção será realizada entre os dias 03 e 12 de maio de 2017 e o resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site www.fearp.usp.br/pesquisa no dia 22 de maio de 2017.
12. O estágio Pós-Doutoral terá suas atividades iniciadas em 1 de junho de 2017.
13. A implementação da bolsa deverá ser efetivada com vigência a partir de 01/06/2017 (primeiro recebimento em julho), e para tanto o candidato indicado deverá tomar as providências abaixo até 10/06/2017:
a. - Informar conta corrente individual ativa no Banco do Brasil. Não será aceita conta poupança ou conjunta; b. - Caso seja docente ou pesquisador com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, apresentar comprovante (original e cópia) de afastamento conforme item “5.d” deste edital, remunerado ou não, por período no mínimo idêntico ao prazo de vigência da bolsa;
c. - Apresentar via original de declaração de "ausência de vínculo empregatício", se aplicável;
d. - Apresentar o Certificado de defesa da tese de doutorado.
14. É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa privada ou pública, ou ainda com o exercício remunerado, exceto enquanto docente ou pesquisador, ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.
15. O candidato à bolsa deverá acessar a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível em http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes) para obter informações sobre:
a. - Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPD/CAPES.

Diário Oficial
Estado de São Paulo
PODER Executivo
SEÇÃO I
Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000
Volume 127 • Número 50 • São Paulo, quinta-feira, 16 de março de 2017 www.imprensaoficial.com.br

b. - Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;
c. - Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;
d. - Atribuições da CAPES;
e. - Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.
16. Casos omissos nesse Edital serão submetidos à avaliação da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da FEA-RP.
17. Para mais informações, o candidato poderá entrar em contato com a Seção de Apoio ao Pesquisador pelo e-mail apoiopq@fearp.usp.br ou pelo fone +55 (16) 3315-4961.